

LEI Nº 1.974, DE 02 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 615, Quadra 31 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador LUCIANO MAFRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 615, Quadra 31. do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de WALDEMAR ALVES falecido em 07 de abril de 1990.

Art. 2º - A família de WALDEMAR ALVES ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE AGOSTO DE 1991.

1.974

PROJETO N.º 163 / 91

Luciano Mafra

Publicado 11/08/91

Journal de Hoje